



Câmara Municipal de Resende

Resende, 11 de maio de 2020.

INDICAÇÃO VERBAL Nº 48

Autoria: Vereador REGINALDO ENGENHEIRO PASSOS

Assunto: Que as agências bancárias do município cumpram a Lei Federal que regulariza o direito dos idosos e deficientes.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, no sentido de que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Diogo Balieiro Diniz, com cópia ao setor competente, para que entrem em contato com as agências bancárias do município para que as mesmas façam cumprir a lei de prioridade nos atendimentos de idosos e deficientes.

Justificativa:

A presente indicação é de suma importância; pois não as agências bancárias do Município, não estão cumprindo a lei que priorizam o atendimento de idosos e deficientes; com isso, os mesmos permanecem mais tempo nas filas colocando-os em mais exposições, visto que já são considerados grupo de risco em tempos de pandemia.

Reginaldo Paulo da Silva
1º Secretário
Matr. 444

VEREADOR - REGINALDO ENGENHEIRO PASSOS